

C

O

M

P

L

COMPLIANCE

E POLÍTICA

ANTIFRAUDE

ECORRUPÇÃO

C

E



COMPLIANCE E POLÍTICA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

COMPLIANCE E POLÍTICA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

Straub Design Comunicação Ltda e Infolio Editora Ltda.

Esta política estabelece os princípios e diretrizes adotados pela Straub Design Comunicação e Infolio Editora para prevenir e impedir a ocorrência de fraudes e corrupção em todas as suas instâncias de atuação. Ela reflete o compromisso da organização com as boas práticas relacionadas ao tema em suas diversas atividades e formas de relacionamento institucional, dadas com pessoas físicas e com outras organizações do setor privado, do terceiro setor e do setor público, observando o que dispõe a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.486, de 1 de agosto de 2013) e o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como toda a legislação aplicável ao tema.

APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todo o quadro de gestores/as e colaboradoras/es da Straub Design e Infolio, bem como a seus fornecedores/as, prestadoras/es de serviços, apoiadoras/es, parceiros/as, patrocinadores, coinvestidoras/es e demais públicos que com ela se relacionam, contribuindo para que toda a cadeia de valor da organização preze pelos princípios e diretrizes aqui descritos.

DEFINIÇÕES

A corrupção se consubstancia na prática de atos para receber vantagem indevida de uma pessoa ou organização ou para proporcionar esse tipo de vantagem a uma pessoa ou organização. Ela pode ser ativa ou passiva.

Corrupção ativa. Acontece quando alguém que age em nome ou interesse da Straub Design e Infolio oferece, proporciona ou autoriza o fornecimento de vantagens indevidas a um/a agente público/a ou privado/a, bem como a indivíduos relacionados a tal agente (como sócios/as, familiares, amigas/os etc.), para fazer com que este/a realize ou deixe de realizar um ou mais atos, legais ou não.

Corrupção passiva. Acontece quando alguém que age em nome ou interesse da Straub Design e Infolio ou outro indivíduo relacionado a esta pessoa (como sócios/as, familiares, amigas/os etc.) exige, aceita ou permite o recebimento de vantagens indevidas de um/a agente público/a ou privado/a para que este/a realize ou deixe de realizar um ou mais atos, legais ou não.

Caracterizam-se como vantagens indevidas, por exemplo, os recursos, valores econômicos ou ativos monetários concedidos de forma ilegal, incluindo bens materiais e imateriais, como presentes, viagens e cursos, além de nomeações para cargos ou empregos e a garantia de privilégios em concorrências, entre outras situações. É importante notar que despesas acordadas em contratos de cooperação ou parceria não são consideradas vantagens indevidas.

A prática de fraude, por sua vez, corresponde a atos realizados para burlar regras a fim de obter vantagem indevida ou escapar de obrigações legais.

Assim, esta política abrange os diferentes atos que podem ser caracterizados como fraude e/ou corrupção.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Instituídas como empresas privadas, a Straub Design e Infolio tem como objetivos:

- 1** Desenvolver Projetos Criativos e inovadores.
- 2** Ser referência em criatividade e projetos inusitados.
- 3** Impactar as pessoas com projetos significativos de valor permanente.

A Straub Design e Infolio é formada por pessoas que amam o que fazem e acreditam que realizar as coisas com excelência produz uma certeza de que o curto período de tempo vivido aqui na Terra foi bem empregado e teve sentido. Dessa forma, as atitudes que orientam o jeito de ser e de fazer da organização são:

AMOR E EXCELÊNCIA

ENERGIA E CRIATIVIDADE

ALEGRIA

AMOR E EXCELÊNCIA

Amar o que se faz colabora para entregar o que se promete. Buscar a excelência motiva a equipe da Straub Design e Infolio a fazer o melhor sempre, com esforço e dedicação para atingir resultados melhores..

ENERGIA E CRIATIVIDADE

Encantar os clientes com entusiasmo, energia e uma forma criativa de se relacionar e resolver as coisas torna singular o trabalho da Straub Design e Infolio.

ALEGRIA

A alegria é a marca da Straub Design e Infolio, que é transmitida em todos os seus relacionamentos e na sua maneira de fazer negócios.

No que se refere ao combate a fraudes e à corrupção, os princípios e valores que regem a conduta da organização são a **ética, a transparência e a tolerância zero** a práticas indevidas.

A ética é o fundamento que embasa todas as atividades da Straub Design e Infolio. Na prática, isso se traduz em agir sempre com responsabilidade, buscando o que é certo, bom e justo para todas as pessoas, com um comportamento que visa alcançar o bem comum.

Por meio da transparência, a Straub Design e Infolio constrói confiança, e a verdade é a promessa vivida por toda a equipe e demais pessoas que se relacionam com a organização.

Com tolerância zero a práticas indevidas, a Straub Design e Infolio adota uma postura consistente diante de condutas inadequadas, que resulta na rescisão de contratos, seja com parceiros/as, fornecedoras/es ou colaboradores/as, em conformidade com as penalidades previstas na legislação vigente.

Espera-se que esses princípios e valores sejam considerados em todas as ações e decisões tomadas em nome ou interesse da Straub Design e Infolio nas suas diversas formas de relacionamento institucional, orientadas pelas diretrizes a seguir.



Contratações

A Straub Design e Infolio não contrata funcionários/as públicos/as ativos ou em licença para prestar serviços ou fornecer bens, especialmente quando o órgão ou entidade governamental em questão mantém ou pode vir a manter uma relação institucional com a organização. Para a contratação de ex-funcionários/as públicos/as, devem ser estritamente observadas as restrições permanentes ou temporárias decorrentes de seus antigos cargos ou empregos públicos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.813/2013.

Todos/as os/as colaboradores/as da Straub Design e Infolio que têm como atribuição a contratação de pessoas terceiras, como parceiros/as, fornecedoras/es e prestadores/as de serviços, têm a responsabilidade individual de controlar, fiscalizar e acompanhar as atividades contratadas dessas pessoas, mantendo com elas comunicações constantes e monitorando o cumprimento de suas obrigações.

Pagamentos e regularidade contábil

Os pagamentos devidos ao setor público, incluindo taxas, impostos ou qualquer outro tipo de valor, são efetuados estritamente de acordo com o que estabelece a legislação ou regulamentação vigente. Eles devem ser feitos por meio de guias de recolhimento, nas quais o beneficiário seja o órgão ou entidade competente, usando contas bancárias de titularidade da Straub Design e Infolio.

A execução de pagamentos ao setor privado ou terceiro setor só é permitida mediante a comprovação do objeto do contrato. Tais transações também devem ser efetuadas por meio de boletos ou transferências bancárias, em que a beneficiária seja a pessoa física ou jurídica que celebrou o contrato.

Para a aprovação de pagamentos (como a fornecedores/as, parceiros/as, consultoras/es etc.) deve-se assegurar a inexistência de conflito de interesses nas atividades realizadas, assim como a ausência de condicionamento a trocas de favores ou concessão de vantagens indevidas.

Em nenhuma hipótese podem ser realizadas transações financeiras em nome da Straub Design e Infolio com dinheiro em espécie ou por meio de contas bancárias de pessoas terceiras, físicas ou jurídicas.

Todas as transações devem ser registradas de maneira apropriada, incluindo informações como datas, montantes, descrição, titular da conta e beneficiário/a. A Straub Design e Infolio devem manter seus registros contábeis sempre atualizados e minuciosos, com a documentação comprobatória adequada, em conformidade com todas as normas, legislações e regulamentações aplicáveis.

Recebimento e concessão de apoios, doações e patrocínios

A Straub Design e Infolio não realiza nenhum tipo de doação e contribuição de natureza política, financeira ou de outra espécie (como pagamentos de prestadoras/es de serviços ou custeio de despesas de campanha, entre outros), assim como não se envolve em atividades político-partidárias.

Recebimento e concessão de presentes e cortesias

Qualquer oferta de presentes e cortesias, incluindo despesas relacionadas a viagens e hospitalidade (como passagens, acomodações, transporte e refeições), brindes e cursos, deve estar em conformidade com as disposições da legislação nacional e estrangeira, além de ser devidamente especificada e autorizada nos contratos celebrados entre as partes, quando aplicável.

Comunicações e registros

Sempre que possível, reuniões e demais interações realizadas com agentes públicos/as devem ser registradas e documentadas, de modo a assegurar a lisura das atividades e comunicações.

Participação em processos de seleção, concorrências e licitações

A Straub Design e Infolio respeitam os princípios de concorrência e da participação em licitações, atendendo a todos requisitos técnicos e legais demandados nesses processos.

Realização de parcerias e convênios

A organização age com absoluta integridade na realização de parcerias e convênios, não firmando nenhum tipo de relação que incorra na obtenção de vantagens indevidas para qualquer uma das partes.

Prevenção de conflito de interesses

A Straub Design e Infolio atua contra a ocorrência de práticas indevidas relacionadas a situações em que os interesses individuais de um/a colaborador/a, prestador/a

de serviços, parceiro/a etc. se sobrepõem ou entram em conflito com os interesses coletivos e as boas práticas preconizadas pela organização, evitando recair em qualquer influência desse tipo de atuação no bom desempenho de suas atribuições.

Apuração de denúncias e outras situações não previstas

Toda e qualquer situação que possa representar uma violação desta política, ainda que não esteja expressamente mencionada neste documento, deve ser comunicada ao departamento administrativo, por meio de mensagem eletrônica, através do e-mail adm@straubdesign.com.br, a fim de que seja analisada individualmente e as medidas cabíveis sejam tomadas.

RESPONSABILIDADE E VIGÊNCIA

Esta política entrou em vigor em 26 de setembro de 2023.

A responsabilidade por sua gestão, monitoramento, aplicação e atualização cabe à/ao presidente em vigor da associação.

O documento foi assinado pelos colaboradores e colaboradoras da Straub Design e Infolio no dia 26 de setembro de 2023.

